

**MANUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Itapetininga  
Dezembro/2014**

Este documento foi elaborado em conjunto pelos professores Ivan Fortunato e Renato Takeshi Sugohara e apreciado em reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso de licenciatura em Física no dia 27 de novembro de dois mil e quatorze quando foram inseridas as alterações sugeridas. O presente documento passou por análise do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física em reunião plenária no dia 03 de dezembro de dois mil e quatorze.

## **CAPÍTULO 01: DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUAS DIRETRIZES**

As diretrizes básicas do Estágio Curricular Supervisionado estão fundamentadas pelos pareceres do Conselho Nacional de Educação no. 09, no. 27 e no. 28 de 2001, sendo qualificado como a presença participativa no ambiente escolar e educacional que propicie o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências profissionais voltadas à mobilização de conhecimentos, atitudes e valores indispensáveis ao bom desempenho do profissional docente.

As diretrizes básicas do Estágio Curricular Supervisionado estão fundamentadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação no. 01, no. 02 de 2002 e pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação no. 109 de 2002, que estabelecem:

- O estágio curricular supervisionado, definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio (Resolução CNE/CP 01/02; Art. 13; par. terceiro).
- A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:  
[...]  
II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso (Resolução CNE/CP 01/02; Art. primeiro).
- Cada Instituição de Ensino Superior, portanto, deverá incluir no seu projeto pedagógico como componente curricular obrigatório, o estágio curricular supervisionado de ensino como um momento de capacitação em serviço de 400 horas, que deverá ocorrer em unidades escolares onde o estagiário, ao final do curso, assumirá efetivamente, sob supervisão, o papel de professor (Parecer CNE/CES 109/02).

## **CAPÍTULO 02: DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O estágio tem como objetivo contribuir para a formação de educadores capazes de analisar e interferir na realidade educacional, social, política e econômica na qual se inserem. Para alcançar suas finalidades, os alunos deverão atingir os seguintes objetivos específicos:

- Compreender o processo de trabalho pedagógico que ocorre nas condições da escola, da educação formal e não formal, e as condições de desenvolvimento do aluno;
- Identificar os processos pedagógicos que se desenvolvem na prática social concreta que ocorre nas instituições escolares e também fora delas, nos movimentos sociais;
- Elaborar programações e atividades para uma classe ou escola, atendendo às especificidades de cada situação do desenvolvimento do estágio.
- Analisar e propor alternativas de soluções para as atividades profissionais observadas, considerando os seus vários aspectos, tais como: o desempenho, as relações interpessoais, a ética, a atualização, o uso adequado de materiais e de tecnologia nas diversas situações do trabalho pedagógico.
- Conhecer e utilizar técnicas de ensino, adequando os procedimentos metodológicos à natureza e às características da clientela.
- Identificar, nos Planos e Projetos de Ensino, as questões da interdisciplinaridade e da contextualização do conhecimento, comprometidas com o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos.

## **CAPÍTULO 03: DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

No curso de licenciatura em Física, o desenvolvimento do estágio curricular supervisionado está condicionado à matrícula e frequência às aulas de Prática Docente, oferecidas semestralmente no IFSP, assim distribuídas:

<b>Semestre</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Horas de estágio supervisionado</b>
5	Prática Docente I	PD1F5	100h
6	Prática Docente II	PD2F6	100h
7	Prática Docente III	PD3F7	100h
8	Prática Docente IV	PD4F8	100h

A aprovação do estudante em cada disciplina está condicionada a:

- Presença mínima de 75% nas aulas semanais;
- Cumprimento da carga horária total de estágio, comprovada pela entrega do documento “Síntese das Atividades”, devidamente preenchida, assinada e carimbada ao orientador de estágio;
  - A aprovação da disciplina está condicionada ao cumprimento da carga horária total de estágio, sendo que o documento “Síntese das Atividades” torna-se um instrumento multiplicador da nota final, obedecendo aos seguintes critérios: fator hum (01) se entregue completo e fator 0 (zero) se entregue incompleto ou não entregue.
- Aproveitamento de, no mínimo, 6.0 (seis) pontos na nota final, obtida pela média das notas obtidas nos instrumentos avaliativos propostos pelo professor, sendo que o maior peso será atribuído ao Relatório de Estágio, produzido com reflexões que indiquem a articulação dos conhecimentos e das vivências de estágio, formatado de acordo com as normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.

#### **CAPÍTULO 04: DOS OBJETIVOS DE CADA PRÁTICA DOCENTE**

Para que os objetivos gerais do estágio curricular supervisionado sejam alcançados, cada uma das disciplinas vinculadas tem um objetivo específico e uma organização própria, sendo assim organizadas:

- **Prática Docente I (PD1F5):** Esse componente é voltado à escola, sua gestão e papel social. Neste eixo o estagiário fará o diagnóstico da escola e todos seus espaços, utilizando como estratégias de coleta de dados a observação conversas ou entrevistas com os servidores dos setores administrativo-pedagógicos da escola, participação nas atividades da escola, consulta dos sites oficiais da instituição educacional, etc. O estagiário poderá também participar das Aulas de Trabalho e Planejamento Coletivo (ATPC) da escola, bem como fazer a análise documental do Projeto Político Pedagógico (PPP). Ao final, espera-se que o estudante, futuro professor, consiga reconhecer, compreender e agir pedagógica e politicamente em cada escola que vier a desempenhar sua função. A totalização das horas de estágio curricular supervisionado desta disciplina compreende 50 horas de observação e análise da escola, comprovadas por meio do documento Síntese de Atividades, e 50 horas de leitura, estudo e produção de relatório consubstanciado.
- **Prática Docente II (PD2F6):** Esse componente é voltado ao reconhecimento da profissão, suas atividades, responsabilidades, atribuições, instrumentos e identidade. Neste eixo o estagiário fará a observação de aulas de física, podendo incluir conversas ou entrevistas

com os professores da escola. Ao final, espera-se que o estudante, futuro professor, consiga reconhecer a pluralidade de formas de ação didática, bem como refletir sobre a identidade docente e preparar-se para regências. A totalização das horas de estágio curricular supervisionado desta disciplina compreende 50 horas de observação e análise de aulas de física, comprovadas por meio do documento Síntese de Atividades, e 50 horas de leitura, estudo e produção de relatório consubstanciado.

- Considera-se, para fins de computo de horas, que cada hora/aula equivale a uma hora de estágio.

- **Prática Docente III (PD3F7):** Esse componente é voltado ao exercício efetivo da profissão, por meio de regências planejadas em conjunto com o professor orientador do IFSP nos horários de orientação coletiva e com o professor supervisor da escola de educação básica. Neste eixo o estagiário fará regências de aulas de física a estudantes do ensino médio. Ao final, espera-se que o estudante, futuro professor, tenha adquirido experiência inicial para futuro desempenho da prática. A totalização das horas de estágio curricular supervisionado desta disciplina compreende 25 horas de regência de aulas de física e 25 horas de planejamento de aulas, comprovadas por meio do documento Síntese de Atividades e dos Planos de Aula, além de 50 horas de leitura, estudo e produção de relatório consubstanciado.

- Considera-se, para fins de computo de horas, que cada hora/aula equivale a uma hora de estágio.

- **Prática Docente IV (PD4F8):** Esse componente é voltado ao exercício efetivo da profissão, por meio do desenvolvimento de projeto de intervenção na escola, planejado em conjunto com o professor orientador do IFSP nos horários de orientação coletiva e com o professor supervisor da escola de educação básica. Neste eixo o estagiário irá propor e desenvolver um projeto voltado ao ensino de física para os estudantes de ensino médio. Ao final, espera-se que o estudante, futuro professor, compreenda a complexa tarefa docente e sua efetiva ação política. A totalização das horas de estágio curricular supervisionado desta disciplina compreende 50 horas de planejamento e desenvolvimento do projeto, comprovadas por meio do documento Síntese de Atividades e dos Planos de Aula, além de 50 horas de leitura, estudo e produção de relatório consubstanciado.

- Os projetos poderão ser desenvolvidos cooperativamente por até 3 (três) estudantes, desde que estejam estagiando na mesma escola e matriculados nesta componente curricular. No entanto, o relatório final deve ser produzido individualmente.

## **CAPÍTULO 05: DA DOCUMENTAÇÃO**

Para o desenvolvimento das atividades de estágio são necessários diversos documentos e registros, que satisfazem as normas legais brasileiras (Lei 6.494/77, no Decreto 8.7497/82 e no Decreto 2.080/96). Esses documentos são:

- **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (Artigo 5º do Decreto 87497/82) firmado entre o IFSP e a escola onde será realizado o estágio; deve ser impresso em duas vias que, após devidamente assinadas, são arquivadas em cada uma das instituições (no IFSP o arquivamento é feito pelo orientador de estágio).
- **CARTA DE APRESENTAÇÃO** elaborada pelo orientador de estágio da licenciatura para seja apresentada pelo estudante na escola em que deseja estagiar.
- **FICHA DE CREDENCIAMENTO** elaborada pelo orientador de estágio da em duas vias; deve ser preenchida e assinada pelo responsável (diretor) da escola onde o estudante deseja estagiar; uma das vias é arquivada na escola e a outra no IFSP, pelo orientador de estágio.
- **TERMO DE COMPROMISSO** (Artigo 3º da Lei 6494/77) firmado entre o estudante e a instituição onde realizará o estágio, por intermédio do IFSP; deve ser elaborado em três vias que, após devidamente assinadas, são arquivadas em cada uma das duas instituições envolvidas, ficando uma via para o estagiário (no IFSP o arquivamento é feito pelo orientador de estágio).
- **SÍNTESE DE ATIVIDADES** é o controle de horas de estágio realizadas na escola de educação básica, devendo ser preenchido pelo aluno estágio no decorrer de suas atividades, contar com a assinatura dos professores ou responsáveis pelo acompanhamento do estágio na instituição concedente (escola onde o aluno faz estágio) em cada atividade, e incluir a assinatura do responsável (diretor) da escola. Deve ser entregue ao orientador de estágio no final do período letivo, conforme as normas estabelecidas neste manual.
- **RELATÓRIO DE ESTÁGIO** é o trabalho acadêmico produzido pelo estudante a partir da reflexão teórica das atividades de estágio realizadas em cada disciplina.

Importante ressaltar que a realização do estágio curricular, por parte de estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

## **CAPÍTULO 06: DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

O projeto de estágio da Licenciatura em Física no Campus Itapetininga prevê a figura de um orientador de estágios, designado por portaria e projeto institucional, com carga horária semanal de 08 (oito) aulas.

Ao orientador de estágios compete assessorar e estabelecer acordos de cooperação com outras instituições de ensino; elaborar as cartas de apresentação e fichas de credenciamento; intermediar o estabelecimento dos termos de compromisso dos alunos-estagiários com as instituições concedentes de estágio; controlar e vistoriar as folhas de acompanhamento de estágio o controle de estágio/programa básico e os relatórios de estágio; autorizar e encaminhar a inclusão dos alunos do curso de formação de professores na apólice de seguro do IFSP; e outras atribuições necessárias ao bom andamento do estágio da Licenciatura em Física.

O orientador de estágios atuará juntamente com o professor ou grupo de professores dos componentes curriculares, que acompanharão os estagiários a partir dos respectivos componentes em que ministram aulas, conforme o quadro de acompanhamento de estágio a seguir:

## **CAPÍTULO 07: DOS PROFESSORES DAS PRATICAS DOCENTES**

O Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em Física prevê que as disciplinas Prática Docente I a IV sejam vinculadas ao estágio, cujos professores tornam-se responsáveis pela orientação do desenvolvimento do estágio. Essa orientação acontece em dois momentos distintos:

- Coletivamente: nas aulas previstas no calendário escolar e conforme o horário da turma, a partir de propostas de discussões, seminários, abordagem teórica de temas constantes da ementa do componente curricular e envolvendo a participação presencial dos alunos-estagiários;
- Individualmente: a partir da leitura, orientação individual e acompanhamento dos registros de estágio dos alunos, em horários determinados pelo professor orientador, fora do horário regular de aulas da turma.

É reservado ao docente e aos alunos acordarem entre si a utilização de parte das aulas de orientação individual para a orientação coletiva. Cabe aos professores dos componentes curriculares de prática de ensino orientar aos alunos quanto ao preenchimento das folhas de registro de estágio, estabelecer prazos de entrega, analisar os registros, aprovando-os ou não, bem como analisar os relatórios de estágio.

## **CAPÍTULO 08: DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

- Os alunos que comprovarem o exercício da função docente nos ensinos fundamental e médio, em caráter regular, terão direito ao aproveitamento em até 25% da carga horária de estágio de cada componente curricular, até o máximo de 100 horas. Para esta comprovação é necessária a apresentação de declaração da Instituição Escolar contendo

a carga horária semanal do professor, em horas, e total de horas ministradas no período a ser contabilizado, até um total de 100h.

- O número de horas de estágio previsto para cada semestre corresponde ao número máximo de horas de estágio que poderá ser computado para cada componente curricular durante o semestre em que ele está sendo cursado, sendo vedado o acúmulo de horas para disciplinas posteriores.
- Não é permitida, em hipótese alguma, a antecipação da carga horária de estágio.
- De acordo com a Reunião do Colegiado do curso de Licenciatura em Física, nº 01/2014, fica estabelecido que o estudante, regularmente matriculado no curso de licenciatura em Física do IFSP/Itapetininga, que não concluir a disciplina (por motivo de reprovação, trancamento ou suspensão da matrícula) “Prática Docente I – PD1F5”, “Prática Docente II – PD2F6”, “Prática Docente III – PD3F7” ou “Prática Docente IV – PD4F8”, poderá requerer aproveitamento da carga horária de estágio curricular supervisionado que foi realizada durante o período em que estava matriculado em um dos referidos componentes curriculares. Esse requerimento está condicionado a deferimento pelo Colegiado do curso, que será norteado pelos seguintes critérios:
  - O estudante deverá efetivar sua matrícula na mesma disciplina no prazo máximo de 12 meses da data da matrícula na disciplina em que houve reprovação ou trancamento;
  - O aproveitamento da carga horária já cumprida poderá ser solicitado uma única vez para cada disciplina;
  - A solicitação do aproveitamento deverá corresponder ao último período cursado do mesmo componente curricular;
  - A solicitação de aproveitamento deverá ser feita por meio do formulário “Requerimento” junto à coordenação de registros escolares (CRE) especificado no campo “Outros”;
  - O requerimento de aproveitamento de carga horária deverá ser feito concomitante com a matrícula;
  - Para fins de validação da carga horária já cumprida, a documentação deverá estar de acordo com o previsto no formulário “Síntese de atividades” e ter sido protocolado junto ao Orientador de Estágio no período em que cursava a disciplina que não foi concluída.